



CPI sempre dá em pizza?

Entenda os **limites de atuação das comissões parlamentares de inquérito** e como são um elemento do jogo político.

[Saiba mais!](#)



Um dia após a **operação policial mais letal da história do Rio de Janeiro**, o Senado anunciou a instalação da **CPI do Crime Organizado**. O objetivo é investigar o modus operandi de facções e milícias, as condições de instalação e desenvolvimento desses grupos em cada região e estruturas de tomada de decisão a fim de aperfeiçoar a legislação para enfrentá-los.

O requerimento para criação da CPI havia sido apresentado em fevereiro, mas o timing para ela sair do papel só veio meses depois. Em junho, o pedido foi lido em plenário e em outubro os líderes partidários indicaram os integrantes do colegiado.

As regras para **criação de uma CPI no Senado** são:

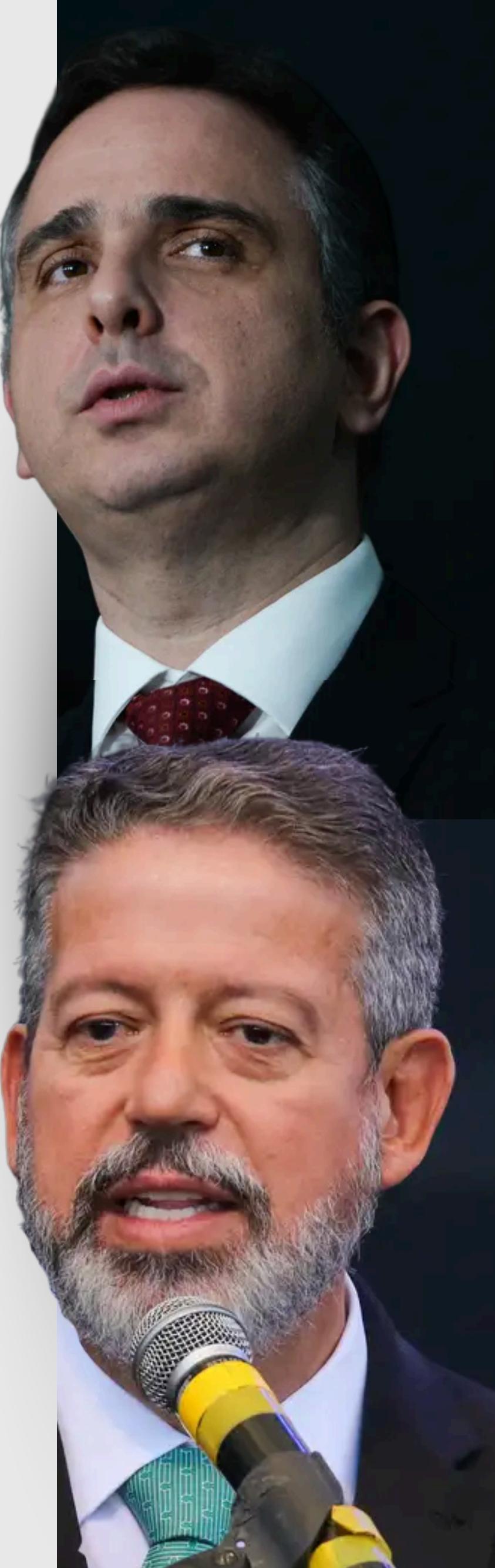
- 1 Apoio de pelo menos $\frac{1}{3}$ dos senadores;
- 1 **Especificando o fato a ser apurado**, o número de membros, o prazo de duração e o limite de despesas. Uma CPI também não pode ultrapassar uma legislatura;
- 3 Os temas não podem invadir a competência da Câmara, do Judiciário ou dos estados.



O poder de criar CPIs nas mãos dos **presidentes da Câmara e do Senado** são um elemento importante do **jogo político**, especialmente porque essas comissões tendem a desgastar **politicamente o governo**. Na Câmara, a atual legislatura — que começou em 2023 — contou com 4 CPIs. Já no período de 2015 a 2019 — governos Dilma e Temer —, foram 15.

O **Supremo Tribunal Federal** inclusive já interveio. Em 2021, em resposta a um mandado de segurança dos senadores Alessandro Vieira (Cidadania-SE) e Jorge Kajuru (Cidadania-GO), o tribunal determinou que o então presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, instalasse a **CPI da Covid**.

O STF também já questionou a Câmara sobre o tema. Em 2023, também em resposta a um mandado de segurança — dessa vez impetrado pela Associação Nenhum Direito a Menos — a Corte cobrou a instalação da CPI dos Planos de Saúde. O então presidente da Casa, Arthur Lira, **alegou que havia 8 pedidos de CPI** apresentados antes. Na Câmara, só 5 podem funcionar ao mesmo tempo.





Outras ferramentas usadas para atrasar CPIs são a **retirada de assinaturas** do requerimento de criação (é necessário apoio de $\frac{1}{3}$ dos membros de cada Casa) e a demora dos líderes partidários em **indicar nomes** para compor o colegiado.

Na Câmara, o prazo de funcionamento é de **120 dias**, prorrogável até metade, se o plenário aprovar.

As regras são semelhantes para as comissões parlamentares mistas de inquérito (CPMIs) e nelas o número de deputados e de senadores tem de ser igual.

Ao contrário de outras comissões, as CPIs **funcionam no recesso parlamentar**.



Cabo de guerra na CPMI do INSS

Instalada em agosto, a **CPMI do INSS** começou como uma **derrota para o governo Lula** não só por sua criação em si — que representa um desgaste político ao explorar as fraudes no órgão do Executivo — mas pela escolha do **presidente** do colegiado e do **relator**. O primeiro cargo conduz o ritmo e decide questões de ordem. O segundo, elabora o relatório final e articula sua aprovação.

Os governistas apostaram em um acordo costurado pelos presidentes da Câmara e do Senado, mas na hora da votação, o comando do colegiado ficou com Carlos Viana (Podemos-MG), da oposição, que escolheu Alfredo Gaspar (União Brasil-AL) como relator.

Ao longo das semanas, no entanto, a **base conseguiu algumas vitórias**, como barrar pedidos de quebra do sigilo do ex-ministro da Previdência Carlos Lupi e de convocação de Frei Chico, irmão de Lula e vice-presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados (Sindnapi), uma das entidades investigadas pela Polícia Federal.

O que uma CPI pode ou não fazer?

As CPIs ou CPMIs são uma ferramenta do Legislativo para exercer seu **papel de fiscalização**. No Brasil, a primeira foi registrada em **1935**, focada em condições de vida dos trabalhadores. Elas pararam de funcionar de 1934 a 1937 com o Estado Novo e voltaram na Constituição de 1946, inclusive para investigar crimes cometidos no governo Vargas.

Com a **Constituição de 1988**, as CPIs são consolidadas como um instrumento da minoria e fica estabelecido que suas conclusões devem ser encaminhadas para o **Ministério Públíco**, responsável pela eventual **responsabilização civil ou criminal** dos infratores.

As CPIs podem:



- Determinar diligências;
- Requerer a convocação de ministros de Estado;
- Tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais;
- Ouvir os indiciados, que podem ficar em silêncio;
- Inquirir testemunhas, com compromisso de dizer a verdade;
- Requisitar informações e documentos da administração pública;
- Visitar lugares referentes à investigação;
- Quebrar sigilo bancário, fiscal e de dados, por ato devidamente fundamentado e sem dar publicidade aos dados.

As CPIs não podem:



- Determinar medidas cautelares, como prisões provisórias, indisponibilidade de bens, arresto e sequestro;
- Expedir mandado de busca e apreensão em domicílios;
- Apreender passaporte;
- Determinar a interceptação telefônica.

Todas essas ações precisam de **autorização judicial**.

CPI onde **prender pessoas**? Sim, mas só no caso de **flagrante**, como no crime de **falso testemunho ou de desacato**.

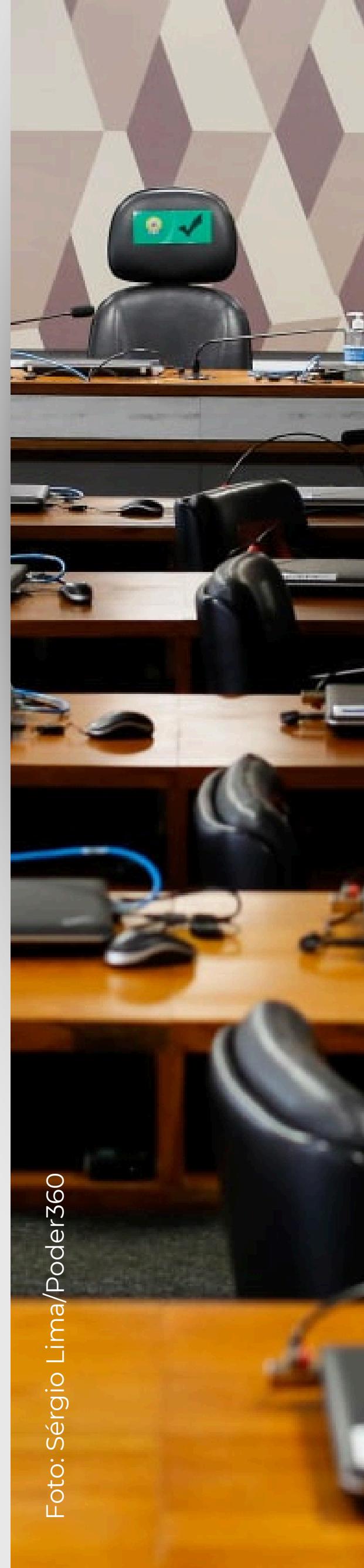


Foto: Sérgio Lima/Poder360



Foto do Ronaldinho Gaúcho na CPI das pirâmides de criptoativos

É possível obrigar alguém a depor na CPI?

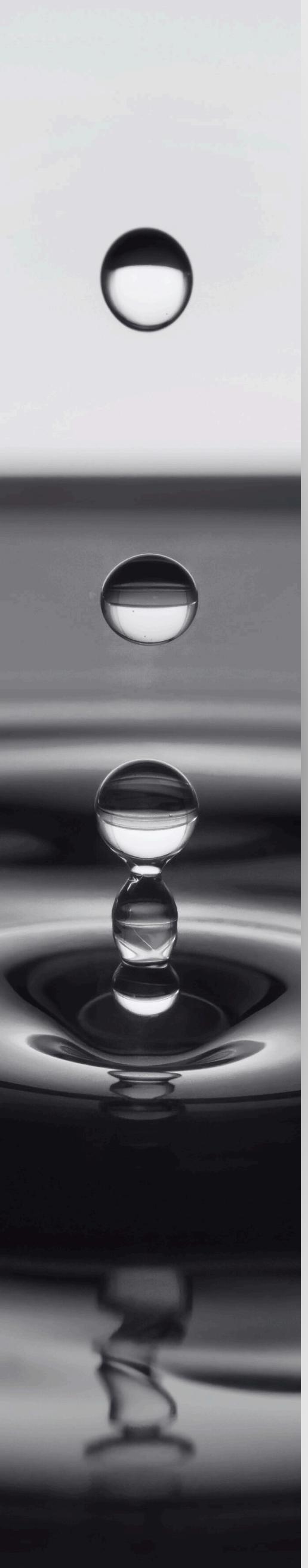
Em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que a **condução coercitiva** de **réu ou investigado** para interrogatório, prevista no Código de Processo Penal, não está de acordo com a Constituição. O entendimento não vale para **testemunhas**.

No caso das CPIs, depoentes têm recorrido à Justiça, via habeas corpus, para pedir o **direito de não depor ou de ficar em silêncio**. O STF já garantiu inclusive a testemunhas o não comparecimento, por entender que elas estavam sendo investigadas. Integrantes das CPIs, por sua vez, também já recorreram à Justiça para garantir a presença de depoentes, ainda que no caso dos investigados eles tenham o direito ao silêncio para não se incriminarem.

Apesar de terem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, as CPIs não podem indiciar e muito menos julgar investigados. Um exemplo recente é o da **CPI da pandemia**, que investigou a atuação do governo federal no enfrentamento à Covid-19. O relatório final, de 2021, **sugeriu o indiciamento** de 78 pessoas, incluindo o então presidente Jair Bolsonaro, e de duas empresas.

Na época, o então procurador-geral da República, Augusto Aras, não avançou com a apuração, mas a história pode ter um final diferente com o atual PGR, Paulo Gonet. Em setembro de 2025, o ministro Flávio Dino, do STF, respondeu a um questionamento da Polícia Federal determinando a abertura de inquérito para investigar os fatos.

Foto: Pablo Jacob/Agência O Globo



Impacto político das CPIs

Apesar de não ter resultado em qualquer responsabilização criminal de Bolsonaro, a CPI da pandemia teve **impacto político** para o então presidente e é apontada como um dos motivos de sua derrota eleitoral em 2022. A comissão atribuiu ao governo a responsabilidade pela disseminação de medicamentos ineficazes, colapso dos respiradores em Manaus, além do atraso, superfaturamento e pedido de propina na compra de vacinas.

Pesquisas de opinião pública indicaram uma alta taxa de rejeição à forma como o governo lidou com a crise sanitária, com **pior resultado** registrado pelo Datafolha em março de 2021. Já de acordo com **pesquisa CNT** publicada em fevereiro de 2022, 50,8% dos brasileiros acreditavam que a pandemia impactou muito negativamente o governo e 53,7% que Bolsonaro prejudicou a vacinação.



Foto: Dida Sampaio/Agência Estado/VEJA

Outra CPI com grande impacto político - além de jurídico - foi a do **mensalão**, tema da **CPMI dos Correios**, em 2005. Criada a partir de denúncias do então deputado e presidente do antigo PTB, **Roberto Jefferson**, a comissão investigou o escândalo político que marcou a história do PT no primeiro governo Lula. Em 2012, membros da cúpula do PT foram condenados e punidos pelo STF.

No ranking de CPIs históricas, temos também:

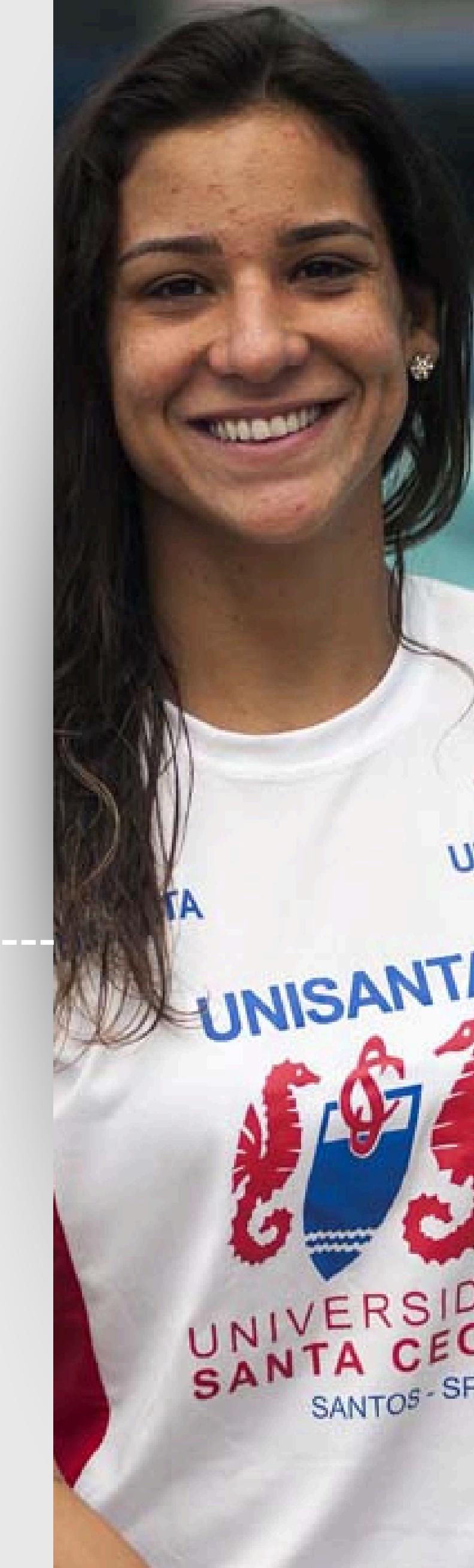
- A **CPI do PC Farias**, em 1992, que resultou no **impeachment** do então presidente Fernando Collor de Mello;
- A **CPI do Judiciário**, de 1999, sobre desvios de verba na obra do TRT de São Paulo, que levou à condenação do ex-presidente do tribunal, Nicolau dos Santos Neves, apelidado de Lalau, e à cassação de Luiz Estevão, primeiro senador a ser cassado, e à criação do Conselho Nacional de Justiça;
- A **CPI dos Anões do Orçamento**, que investigou desvios de emendas parlamentares e resultou na cassação de 6 parlamentares, na renúncia de outros 4 e na **Lei de Licitações** de 1993.

Leis impulsionadas por CPIs

Além de investigar crimes, outro papel importante das CPIs é propor alterações em leis e em políticas públicas e fazer recomendações.

Além da Lei de Licitações, outra legislação que nasceu em uma comissão de inquérito foi a **Lei do Feminicídio**, sancionada em 2015 e elaborada pela CPMI da Violência contra a Mulher, entre 2012 e 2013. Outro exemplo é a **Lei Joanna Maranhão**, de 2012, que ampliou o prazo de prescrição para crimes sexuais contra criança e foi fruto da CPI da Pedofilia no Senado, em 2008.

Já quando se trata de **avanços em políticas públicas**, a criação do **Programa Federal de Proteção à Testemunha** foi impulsionada pela **CPI do Narcotráfico da Câmara**, em 1999. A **CPI da Mortalidade Materna**, em 1996, contribuiu para o Ministério da Saúde instituir no mesmo ano um sistema de monitoramento de estatísticas sobre o tema. Já a CPI da Internationalização da Amazônia, em 1991, mobilizou a implementação do **Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam)**, que monitora a região via satélite, sensores e radares.





Convertemos riscos políticos em *vantagens* estratégicas.

Consultoria especializada em
Relações Governamentais e
gestão de risco político.

📞 (61) 9 8198 - 8576

✉️ E-mail: rgb@rgbgrupo.com

📍 **Brasília - DF**
SHIS QL 12, CONJUNTO 15, CASA 1- LAGO SUL

**Fale com nossos consultores
e conheça nossas soluções
para seus desafios.**